

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).  
RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a apreensão de aparelhos celulares com as presas LALILA ROBERTA SOARES DOS SANTOS, NILENE PIMENTEL JARDIM CASTOR, ADRIANE DOS SANTOS REIS, ROSIANE CORREA DE SOUZA, MARIA HELENA SOUZA COELHO e SILVIA CRISTINA DA COSTA, conforme narrado no Relatório da Direção do Centro de Reeducação Feminino - CRF.

II - Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado do Pará, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 919017**

**PORTARIA Nº 004/2016-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 14 DE JANEIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram as circunstâncias de óbito de presos ocorridas em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte dos presos.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

□ Portaria nº 897/2015 - CGP/SUSIPE, Processo nº 3664/2015 - CGP/SUSIPE, referente ao óbito do preso SIDNEY DE NAZARÉ MONTEIRO, pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitano III, ocorrido no dia 08/10/2015, no Pronto Socorro do Guamá;

□ Portaria nº 900/2015 - CGP/SUSIPE, Processo nº 3666/2015 - CGP/SUSIPE, referente ao óbito do preso IZAQUI SANTANA CORDEIRO (ou Isaque), ocorrido no dia 19/10/2015, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo 919018**

**PORTARIA Nº 005/2016-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 14 DE JANEIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram as circunstâncias da fuga de presos ocorridas em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento das presentes sindicâncias, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

□ Portaria nº 636/2015 - CGP/SUSIPE, Processo nº 3591/2015 - CGP/SUSIPE, referente à fuga dos presos DEMISON SOUZA MONTEIRO e NAELSON DA SILVA REIS, ocorrida em 09/07/2015, no Centro de Recuperação Regional de Bragança;

□ Portaria nº 700/2015 - CGP/SUSIPE, Processo nº 3622/2015 - CGP/SUSIPE, referente à fuga dos presos ANIVALDO PEDRO CALDEIRA e RICARDO ALMEIDA DA SILVA,

ocorrido em 04/08/2015, no Centro de Recuperação Agrícola 'Mariano Antunes';

□ Portaria nº 594/2015 - CGP/SUSIPE, Processo nº 3566/2015 - CGP/SUSIPE, referente à fuga do preso EDINALDO FERREIRA CRUZ, ocorrida em 21/06/2015, no Centro de Recuperação Agrícola 'Mariano Antunes';

□ Portaria nº 593/2015 - CGP/SUSIPE, Processo nº 3565/2015 - CGP/SUSIPE, referente à fuga do preso MAURILIO CAMPOS GONÇALVES, ocorrida em 17/06/2015, na Central de Triagem Masculina de Marabá;

□ Portaria nº 608/2015 - CGP/SUSIPE, Processo nº 3576/2015 - CGP/SUSIPE, referente à fuga do preso EDUARDO BATISTA CAVALCANTE, ocorrida em 26/06/2015, no Centro de Recuperação Regional de Bragança;

□ Portaria nº 921/2015 - CGP/SUSIPE, Processo nº 3683/2015 - CGP/SUSIPE, referente à fuga dos presos ELDEN THIAGO DOS SANTOS AQUINO e FABIO DE SILVA, ocorrida em 04/11/2015, no Centro de Recuperação Agrícola 'Mariano Antunes'.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo 919020**

**PORTARIA Nº 006/2016-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 14 DE JANEIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 830/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3655/2015-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias de suposta agressão física aos presos do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, referente à Denúncia nº 625003, registrada no Disque Direitos Humanos e encaminhada pelo Ofício nº 279/2015-MP/3ªPJSIP.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela inexistência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo 919021**

**PORTARIA Nº 007/2016-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 14 DE JANEIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 961/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3701/2015-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da tentativa de fuga de presos da Central de Triagem Metropolitana I, ocorrida em 20/11/2015.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela inexistência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo 919024**

**PORTARIA Nº 008/2016-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 14 DE JANEIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 702/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3624/2015-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias de motim na Central de Triagem Masculina de

Santarém, ocorrida em 06/08/2015.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela inexistência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo 919025**

**PORTARIA Nº 009/2016-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 14 DE JANEIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 512/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3552/2015-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da presença de três mulheres no galpão do regime semiaberto do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, constatada em 29/05/2015.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela inexistência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo 919027**

**PORTARIA Nº 010/2016-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 994/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3721/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 989/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3712/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 987/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3711/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 986/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3710/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 984/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3709/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 983/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3708/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 992/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3717/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 1002/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3726/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 997/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3722/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 985/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3715/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 1001/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3725/2015-CGP/SUSIPE;